

LEI N° 2.100
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
TURISMO PARA EXECUÇÃO DO
DADE(DEPARTAMENTO DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO DAS
ESTÂNCIAS) 2012 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,
Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo para execução do DADE (Departamento de apoio ao desenvolvimento das estâncias) 2012 e da outras providências.

Art.2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias á execução do convênio referido no artigo anterior.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal